

## **COMUNICADO IX ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ EM SALVADOR/BA.

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que após a publicação do Edital da Concorrência acima epigrafada, ocorreu questionamento por parte(s) de empresa(s) interessada(s) no certame licitatório, acerca do teor do aludido Edital. Assim, considerando a especificidade da dúvida suscitada, provocamos a manifestação da Área técnica, que se pronunciou na forma abaixo transcrita:

- 1. PERGUNTA 01: Historicamente são conhecidas ocorrência de alagamentos no bairro de Piatã e adjacências e especificamente nas dependências do “clube SESC” notadamente na área onde hoje se encontra implantado a escola e equipamentos esportivos. No termo de referência de drenagem não há referência a esse respeito, limitando-se a orientações a cerca de cada edificação no particular. As cotas de implantação das edificações no lay out , deduzidas das informações existentes, indicam proximidade com o terreno natural e a planta de cadastro fornecida não apresenta informações que deem a precisão necessária para lidar com assunto de fundamental importância; diante do exposto, pergunta-se:**
  - a. Que orientação e ou procedimentos devemos adotar para elaboração e orçamentação do projeto de drenagem de águas pluviais das áreas externas?**
  - b. Para que ponto de lançamento devemos encaminhar as águas coletadas e qual a cota de lançamento desse ponto?**

**RESPOSTA:** Para os itens a. e b., informamos que ambos constituem escopo da contratação a concepção da solução e o cálculo e dimensionamento dos projetos complementares de engenharia, inclusive DRENAGEM, URBANIZAÇÃO e

PAVIMENTAÇÃO. Ver plantas de TOPOGRAFIA no link disponibilizado no Edital. Ver TERMOS DE REFERÊNCIA: TR-2300-INST1-R0 (TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO); TR2300-INST2-R0 (URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO).

- 2. PERGUNTA 02: Observou-se também algumas áreas baixas notadamente próximas ao fundo da piscina existente e no local onde se encontram e serão edificados quiosques e outros equipamentos menores. De maneira análoga à questão anterior que procedimentos devemos adotar em função da ausência de informações nos termos de referência?**

**RESPOSTA:** As informações necessárias à concepção da solução e ao cálculo e dimensionamento dos projetos complementares de engenharia, inclusive DRENAGEM, URBANIZAÇÃO e PAVIMENTAÇÃO constam nas plantas de TOPOGRAFIA no link disponibilizado no Edital e nos respectivos TERMOS DE REFERÊNCIA: TR-2300-INST1-R0 (TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO); TR-2300-INST2-R0 (URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO).

- 3. PERGUNTA 03: O volume de alvenaria de pedra previsto em planilha é simplesmente para fundação do muro ao fundo do terreno ou também para conter possível elevação do solo no sentido de propiciar uma solução de drenagem da área?**

**RESPOSTA:** Alvenaria de pedra constitui em alternativa de solução referencial a ser confirmada pelos respectivos projetos a serem apresentados pela CONTRATADA, tanto para a fundação do muro quanto para eventual contenção de aterro

- 4. PERGUNTA 04: Na documentação apresentada consta o fornecimento de quatro geradores de energia para suprimento da falta de energia elétrica, no entanto não especifica quais ambientes de quais edificações estarão servidos nas possíveis faltas de energia. Solicitamos assim informar especificamente,**

quais edificações, uma a uma, com respectivos ambientes contemplados, além de algum outro sistema que no entendimento do SESC deva também ser servido. Iluminação pública por exemplo; sistema de combate a incêndio, sistema de acesso ou outros.

**RESPOSTA:** Ver TERMO DE REFERÊNCIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TR2300-INST4 (item 2.1).

5. **PERGUNTA 05:** Não encontramos referência ao sistema de acesso e controle de pessoas e veículos a ser implantado nas portarias, nos apartamentos dos hotéis e interface com recepção, nem nas demais dependências das edificações. Considerando ser um segmento em constante evolução, com múltiplas opções de funções e sistemas de operação e grande variação de preços, entendemos que se torna necessária uma precisa especificação para o fornecimento com definição específica de sua abrangência. Como proceder?

**RESPOSTA:** Ver TERMO DE REFERÊNCIA - CABEAMENTO ESTRUTURADO, TELECOM, CFTV, ÁUDIO E VÍDEO - TR-2300-INST6 (item 4). Descrever na Proposta Técnica as características dos sistemas propostos bem como apresentar as respectivas composições de preços, os quais deverão ser lançados nos respectivos itens de cada edificação (SEGURANÇA PATRIMONIAL), conforme consta na PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6. **PERGUNTA 06:** Na edificação destinada ao “esporte multiuso” há uma indicação de grande viga de concreto vencendo um vão de 20 m, o que só seria possível com uma viga pré-moldada protendida com dificuldades logísticas muitas grandes e elevado custo de fornecimento, transporte e montagem. Entendemos que com especificação adequada do material esse vão seja vencido com estrutura metálica, cumprindo todos os requisitos da boa técnica, considerando ainda que o projeto executivo é de responsabilidade do proponente. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Sim, entendimento correto, ressalvado o quanto disposto no TERMO DE REFERÊNCIA item 3.1. CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR - BA, incisos (i) e (ii).

- 7. PERGUNTA 07:** No que diz respeito aos projetos e fornecimento dos equipamentos de cozinha entendemos que os acessórios de cocção e portáteis mesmo elétricos não farão parte do fornecimento por serem itens muito específicos, não tendo sido listados, nem especificados nem quantificados. Tais fornecimentos se restringirão aos equipamentos fixos com alimentação a gás e ou elétricos, tais como fogões, fornos, frízeres e bancadas. Nosso entendimento está correto? Caso contrário especificar, listar e quantificar o escopo de todos eles para cada cozinha especificamente.

**RESPOSTA:** Sim, entendimento correto. Acessórios de cocção e portáteis não são escopo desta contratação.

- 8. PERGUNTA 08:** O MD-2326-PE-ARQ-001 que define as ações a serem praticadas no Hotel Candido Braga, não constam serviços importantes, tais como: substituição das portas internas com que tipo de fechadura e sua integração com recepção, por exemplo; instalações elétricas, segurança patrimonial e contra incêndio, SPDA, climatização e outras tão importantes quanto e não citadas. Como proceder?

**RESPOSTA:** Informamos o que se segue, vide itens abaixo:

- (i) portas internas (quartos): item 11.8.1 da Planilha REQUALIFICAÇÃO HOTEL CÂNDIDO BRAGA, seguir as especificações (respeitando as respectivas larguras) constante no item 4.1.9.1.6. da PLANILHA REFERENCIAL DE SERVIÇOS.
- (ii) portas internas (wc): item 11.7.1 da Planilha REQUALIFICAÇÃO HOTEL CÂNDIDO BRAGA seguir as especificações (respeitando as respectivas larguras) constante no item 4.1.9.1.5. da PLANILHA REFERENCIAL DE SERVIÇOS.

- (iii) Demais serviços citados não são escopo desta contratação para o item REQUALIFICAÇÃO HOTEL CÂNDIDO BRAGA.

**9. PERGUNTA 09: A escola e a policlínica previstas para construção na área do SESC serão por ele administrados ou por outras entidades independentes? Como serão aprovados os respectivos projetos? Estarão sujeitos a suas áreas de terreno específicas com as exigências da SEDUR quanto a parâmetros urbanísticos, número de vagas de estacionamento etc. ou no âmbito geral do projeto SESC? Como se darão as ligações dos serviços públicos e de concessionárias de água, esgoto e energia para estas duas edificações.**

**RESPOSTA:** As aprovações de projeto na SEDUR são responsabilidade do SESC. Ligações de serviços públicos e de concessionárias de água, esgoto, e energia serão independentes para as duas edificações, assim como para o complexo de hospedagem e lazer.

**10. PERGUNTA 10: Tais questionamentos estão sendo feitos visando esclarecer de forma antecedente, precisa e ampla para que todas as empresas se obriguem a praticar as respostas que forem fornecidas considerando os custos devidos no escopo requerido pelo SESC, evitando discussões futuras em itens que já são do nosso conhecimento. O necessário perfeito entendimento do projeto deverá dar às empresas participantes e ao SESC a segurança necessária para a contratação de uma empresa que demonstre de fato conhecimento e entendimento da obra.**

**A grandeza e complexidade da obra, agora melhor entendida com os desenhos fornecidos em BWG, auxiliarão bastante no desenvolvimento dos anteprojetos para orçamentação, as respostas que advirão desses questionamentos e outros que por ventura ainda irão a acontecer, aliados a modalidade da licitação de concorrência semi-integrada, e que implica já nessa fase na elaboração de anteprojetos referidos para serem orçados, nos obriga, para o bem de todos e segurança do SESC, solicitar o adiamento da data de entrega em 15(quinze) dias. Considere-se ainda, o que dispõe a premissa da objetividade do julgamento o princípio da vinculação ao instrumento**

**convocatório, cuja medida que possibilitará ao SESC escolher a melhor proposta de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos. (sic.)**

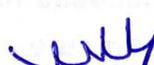
**RESPOSTA:** Considerando o exposto no Informativo II, datado de 02 de abril de 2024, os projetos foram apresentados em formato PDF para a licitação e passaram a ser disponibilizados em formato DWG, tão somente para agilizar o levantamento de quantitativos para o certame. Frisa-se que todos esses documentos foram disponibilizados no formato PDF desde a deflagração do Edital. Ademais, salienta-se que os arquivos em formato DWG foram disponibilizados em caráter colaborativo, visto que a sua cessão não é obrigatória.

Outrossim, tem-se que “a *grandeza e complexidade da obra*” já era possível de ser verificada e dimensionada com os projetos em PDF e demais arquivos, tais como: planilhas, termos de referências e memoriais disponibilizados.

Por fim, nota-se que o prazo inicialmente concedido para a formulação das propostas é razoável e proporcional ao pretense objeto, visto que a publicação do certame foi realizada com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, atendendo ao quanto disposto no Art. 6º, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

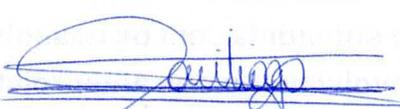
Por tudo quanto mencionado, indefere-se o prazo ora pleiteado.

Salvador (BA), 08 de abril de 2024.



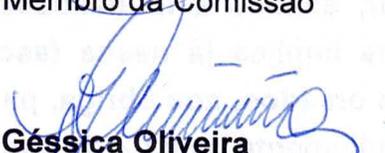
**Maria Aparecida da Silva**

Presidente da Comissão



**Daniela Nascimento Santiago**

Membro da Comissão



**Gessica Oliveira**

Membro da Comissão